ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DOS EXCEPCIONAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR ARTHUR MARINHEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Rafael, o Dia Municipal dos Excepcionais, a ser celebrado anualmente no dia 23 de agosto.

Art. 2º - O Dia Municipal dos Excepcionais tem como finalidade promover a conscientização, a inclusão social e o respeito às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno Opositor Desafiador (TOD) e Deficiência Intelectual (DI).

Art. 3º - Na data instituída por esta Lei, o Poder Público Municipal poderá promover e apoiar ações, campanhas e atividades educativas, culturais e sociais, com os seguintes objetivos:
I – Disseminar informações sobre os transtornos e condições mencionadas;
II – Combater o preconceito e a discriminação;
III – Incentivar a inclusão social e o respeito à diversidade;
IV – Promover o acesso a direitos e serviços públicos;
V – Valorizar as famílias, cuidadores e profissionais que atuam no acompanhamento dessas pessoas.

Art. 4º - As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com instituições públicas, privadas, organizações da sociedade civil e entidades representativas.

Art. 5º - O Dia Municipal dos Excepcionais passa a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Rafael/RN, 22 de abril de 2026.

Arthur Marinheiro De Souza
Vereador | União Brasil

Câmara Municipal de São Rafael/RN
Recebido em 23/04/2026
às 12:15
Assinatura

Gabinete do Vereador
ARTHUR
Avenida José Pedro de Azevedo, 730 – Centro, São Rafael/RN | CNPJ: 40.984.056/0001-42 | Contato: (84) 98621-2981
cmsr2157@outlook.com | arthurmarinheirosouza@gmail.com

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos, Senhor Presidente e Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do município de São Rafael, o Dia Municipal dos Excepcionais, a ser celebrado anualmente no dia 23 de agosto, como forma de promover a conscientização, a inclusão social e o respeito às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno Opositor Desafiador (TOD) e Deficiência Intelectual (DI).

A escolha da data não é aleatória. O dia 23 de agosto marca a criação da instituição APAE São Rafael, fundada em 23 de agosto de 2023, que vem desempenhando um papel fundamental no acolhimento, acompanhamento e promoção da qualidade de vida de pessoas com necessidades especiais e suas famílias em nosso município. Trata-se de uma homenagem justa a uma iniciativa que simboliza cuidado, inclusão e compromisso social.

Pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento e deficiência intelectual ainda enfrentam diversos desafios no cotidiano, sobretudo no que diz respeito à compreensão de suas condições, ao acesso a serviços e à superação do preconceito. Nesse contexto, a criação de uma data oficial no calendário municipal se apresenta como um instrumento importante para dar visibilidade à causa, incentivar o debate público e fortalecer políticas de inclusão.

Além disso, o Dia Municipal dos Excepcionais permitirá a realização de campanhas educativas, eventos e ações voltadas à conscientização da população, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, empática e acessível para todos. A iniciativa também valoriza as famílias, cuidadores e profissionais que, diariamente, se dedicam ao cuidado e ao desenvolvimento dessas pessoas.

Assim, o presente Projeto de Lei reafirma o compromisso do Poder Público com a dignidade humana, a inclusão social e o respeito às diferenças, ao mesmo tempo em que reconhece e homenageia instituições que fazem a diferença na vida da população.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante matéria.

São Rafael/RN, 22 de abril de 2026.

Arthur Marinheiro De Souza
Vereador | União Brasil

Gabinete do Vereador
ARTHUR
Avenida José Pedro de Azevedo, 730 – Centro, São Rafael/RN | CNPJ: 40.984.056/0001-42 | Contato: (84) 98621-2981
cmsr2157@outlook.com | arthurmarinheirosouza@gmail.com